



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 262 / 2025

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. JOSÉ TADEU SEBASTIÃO FIGUEIRA DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **17 de dezembro de 2025**: -----

1.1 - MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR NO ÂMBITO DA DINAMIZAÇÃO DE AULAS DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

2.1.2 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar o início do procedimento de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -----

2.º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;-----

3.º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como **"Assunto"**, o seguinte texto: **"Apresentação de Sugestões - Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais"**; -----

4.º - Aprovar que seja **dado conhecimento a todos os trabalhadores** ao serviço deste Município do teor do presente deliberação; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 217/2025. -----

2.2.2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2026: -----

A Câmara deliberou: -----

Aprovar a proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2026, nos precisos termos em que a mesma foi formulada.-----

2.2.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL QUE RECAIU SOBRE A PROPOSTA N.º 209/2025 E À EXTENSÃO DA MEDIDA DE ATRIBUIÇÃO DE VOUCHERS, NO ÂMBITO DA MEDIDA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL, A OUTROS BENEFICIÁRIOS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária, nos seguintes termos: -----

→ Um valor equivalente a **75 EUROS POR CADA PRESTADOR DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA/TAREFA**; ---
→ Um valor equivalente a **75 EUROS POR CADA ELEMENTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **REVOGAR PARCIALMENTE** a deliberação que recaiu sob a Proposta n.º 209/2025, de 27 de novembro, tomada no **Ponto 1.2 da Ordem de Trabalhos** da Reunião de Câmara Municipal, de 03 de dezembro de 2025, no que respeita apenas ao seguinte “Que cada beneficiário apenas poderá receber um único apoio, ainda que reúna cumulativamente mais do que um dos critérios de elegibilidade previstos (por exemplo, trabalhadores municipais que integrem simultaneamente o quadro ativo dos Bombeiros Voluntários). Em caso de duplicidade, será atribuído apenas um apoio pecuniário por pessoa”;-----

3.º - **Aprovar** que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira assegure a dotação orçamental necessária e que a Secção de Recursos Humanos promova a elaboração dos respetivos vouchers a atribuir;-----

4.º - **Aprovar** que a aquisição de bens e serviços de valor equivalente deva ocorrer **até ao dia 24 de dezembro de 2025**;-----

5.º - **Aprovar** que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem na Secção de Contabilidade da Autarquia os comprovativos de despesa efetuada, juntamente com os respetivos vouchers, **impreterivelmente até ao dia 29 de dezembro de 2025**, com vista ao seu reembolso;-----

6.º - **Aprovar** que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar.-----

3.1 - ATA DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - **Homologar** a ata n.º 3, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração-2026, nos termos exatos em que foi redigida;-----

2.º - **Aprovar a criação de 5 vagas**, a admitir ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração do ano de 2026, **a acrescer às 30 vagas já fixadas**;-----

3.º - **Aprovar os encargos** e participações inerentes à concretização da presente deliberação, **no ano de 2026**;-----

4.º - **Aprovar a admissão dos 35 candidatos** ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, nos termos e com os fundamentos constantes nos processos;-----

5.º - **Aprovar a exclusão dos dois candidatos** que não se enquadram no perfil dos destinatários deste Programa, devendo os competentes serviços notificá-los para se pronunciarem nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

6.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Assinado por **MIGUEL DEUSABASTIÃO FIGUEIRA** em 03 de dezembro de 2025

DE FREITAS

Data: 2025.12.29 08:52:09+00'00'

O Presidente da Câmara Municipal,



Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.